Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 315/91 Proc.

AUTOR : ÁLVARO PRIZÃO JANUÁRIO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS PARA A BANDA DO MUNICÍPIO

13.05.91

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando-se que existe um grupo que tem procurado, apesar das dificuldades, levar adiante a idéia da formação de uma banda no nosso município;

Considerando-se que em todos os eventos sempre é necessário a presença de uma corporação musical.

Indico ao Sr. Prefeito a necessidade da colaboração da municipalidade, fornecendo uniforme para a mesma, assim como transporte para os que residem forra de nossa cidade tanto para os treinos como para as festividades; enfim, que esta municipalidade entre em contato com os componentes da banda para discutir as suas necessidades.

Sala das Sessões,

Pompéia, 13 de maio de 1991.

Álvaro Prizão Januário

Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 14.233
13 / 05 / 91

fl. 325/91